

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 78/2025

PROCESSO Nº 146/2025

Acolho o parecer jurídico elaborado pelo Procurador Jurídico LUIZ ALBERTO SALLES FREUT, datado de 22/09/2025, cujas razões adoto como motivação desta decisão e, por consequência, INABILITO as empresas de MÁRCIO JOSÉ LOPES (CNPJ nº 52.261.960/0001-09) e ANDRÉ FIDELIS DA SILVA (CNPJ nº 61.754.525/0001-07), determinando que seja dado seguimento ao contrato administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS e a empresa de ADEMIR FAGUNDES (CNPJ nº 59.222.357/0001-67) na data de 12/08/2025.

Cientifiquem-se as empresas inabilitadas.

Prossiga-se o expediente considerando o contrato administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS e a empresa de ADEMIR FAGUNDES (CNPJ nº 59.222.357/0001-67) na data de 12/08/2025.

Espumoso, 24/09/2025.



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO;
PREFEITO MUNICIPAL